

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 5.100.187.1.01.004.00.2024

OBJETO

Aquisição de insumos de TI para a Sede da AGEVAP, conforme especificações constantes do Termo de Referência Simplificado e de seu ANEXO I.

EMPRESA FORNECEDORA

F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, sediada na Rua Vereador Fernando Mario Neto, nº 421, Jardim Amalia, Volta Redonda/RJ, CEP:27.251-197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.556.125/0001-41, neste ato representada por Flávio da Costa e Silva, brasileiro, xxxxx, xxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxx, expedida pelo xxx/xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**.

LOCAL E DA DATA

A entrega dos bens em tela dar-se-á nos moldes do disposto no Termo de Referência Simplificado e de seu ANEXO I.

VALOR GLOBAL

Pela execução do objeto contratado será pago o valor de **R\$ 10.394,40 (Dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme proposta e demais documentos constantes no Processo nº 187/2024.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento do objeto estão disponíveis nas rubricas abaixo descritas:

Centro de Custo:	%	Valor	Dotação (rubrica) orçamentária:
------------------	---	-------	---------------------------------



CG ANA CEIVAP	31,56%	R\$ 3.280,50	(Três mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária / 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1.4. Material de consumo
CG INEA CBH's TA Transposição	16,20%	R\$ 1.684,60	(Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária / 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1.4. Material de consumo
CG INEA CBH's	6,65%	R\$ 691,00	(Seiscentos e noventa e um reais)	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária / 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1.4. Material de consumo
CG INEA GUANDU-BIG	32,29%	R\$ 3.356,30	(Três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária / 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1.4. Material de consumo
CG INEA BG	13,30%	R\$ 1.382,00	(Um mil, trezentos e oitenta e dois reais)	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária / 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1.4. Material de consumo

Valor Total	100%	R\$ 10.394,40	(Dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, que será emitida mediante solicitação da AGEVAP, após aceite do respectivo produto, juntamente com as certidões negativas para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, emitidas e válidas na data do pagamento.

Caso haja empenho de recurso oriundo de Contrato de Gestão firmado com o IGAM, deverá ser apresentado, também, o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais (CAFIMP-MG), Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG).

LEIS QUE REGEM A PRESENTE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é regida pelas disposições contidas nas Resoluções ANA nº 122/2019, INEA nº 160/2018 e na Portaria IGAM nº 39/2022, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021.

SANÇÕES

A inexecução do objeto, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeitará a **FORNECEDORA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

1. advertência;
2. multa administrativa;

3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;
4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, após análise fundamentada do gestor.

Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Diretor-Presidente da AGEVAP.

A multa administrativa, prevista no item 2:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

- f) deverá ser recolhida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, em conta corrente informada pela AGEVAP. Caso a importância devida não seja recolhida será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida conforme previsto em lei.

A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP, prevista no item 3:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 3 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP, prevista no item 4, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os prazos dispostos no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021, que será concedida sempre que a **FORNECEDORA** ressarcir a os prejuízos causados.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **FORNECEDORA** à multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da contratação ou do saldo não atendido, respeitado o limite do Art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da contratação pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa desta autorização de fornecimento, garantido o contraditório e a defesa prévia.

A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação da penalidade prevista no item 1 e no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no caso dos itens 2 a 4.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestações de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu Termo de Referência

Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados do CONTRATANTE encarregado.lgpd@agevap.org.br e o Encarregado de Dados do CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete a comunicar ao CONTRATANTE o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados

Por meio deste instrumento o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, bem como para a consecução do objeto contratual.

A CONTRATADA se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da AGEVAP ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.

Resende/RJ, 13 / 09 /2024

AGEVAP	F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA
<hr/> LEANDRO BARROS OLIVEIRA Gerente de Gestão Estratégica <hr/> LÍVIA CORRÊA SILVA Assessora – Unidade Resende	De acordo:

ANEXO I

OBJETO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE TI PARA A SEDE - AGEVAP	Protocolo SIGA:	5.100.01.0505.2024
		Processo SIGAD:	00001.000187/2024
		Nº do Edital	21/2024

Produto / Serviço 1	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Bateria para Nobreak de Chumbo-ácido (VRLA) 12v 7Ah(C20), 6 células, Temperatura normal de operação 25 °C ± 5 °C, dimensões: 151 x 100 x 65 mm, Garantia 12 meses	un.	26	Suprimix	06/08/2024	R\$ 125,28	R\$ 3.257,28
Produto / Serviço 2	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Teclados USB Padrão ABNT2 Teclas de baixoperfil, Conexão plug-and-play	un.	30	Suprimix	06/08/2024	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00
Produto / Serviço 3	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Mouses USB design ambidestro, 1.000dpi	un.	30	Suprimix	06/08/2024	R\$ 22,54	R\$ 676,20
Produto / Serviço 4	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Cartucho de Toner Original para Impressora HP Color laser jet pro MFP M479fdw. Marca: HP; Cor: Preto - 414A / 414X. Modelo: W2020XC	un.	2	FCSILVA Comércio de Informática	07/08/2024	R\$ 62,90	R\$ 125,80
Produto / Serviço 5	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Tinta Preta 127ml para impressora Epson L6170 modelo 504	un.	5	FCSILVA Comércio de Informática	07/08/2024	R\$ 37,90	R\$ 189,50
Produto / Serviço 6	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Tinta Ciano 70ml para impressora Epson L6170 modelo 504	un.	3	FCSILVA Comércio de Informática	07/08/2024	R\$ 37,90	R\$ 113,70
Produto / Serviço 7	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Tinta Magenta 70ml para impressora Epson L6170 modelo 504	un.	3	FCSILVA Comércio de Informática	07/08/2024	R\$ 37,90	R\$ 113,70
Produto / Serviço 8	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Tinta Amarela 70ml para impressora Epson L6170 modelo 504	un.	3	FCSILVA Comércio de Informática	07/08/2024	R\$ 37,90	R\$ 113,70
Produto / Serviço 9	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Conversor HDMI/VGA, input HDMI output VGA, resolução 1080p, cabo 20cm	un.	10	Suprimix	06/08/2024	R\$ 28,00	R\$ 280,00
Produto / Serviço 10	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total

Caixa de manutenção Epson T04D1 (com Chip) para impressora L6171 (L6170)	un.	3	Suprimix	06/08/2024	R\$ 139,69	R\$ 419,07
Produto / Serviço 11	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Pilha/Baterias Alcalinas 9V para Microfones	un.	6	Suprimix	06/08/2024	R\$ 28,34	R\$ 170,04
Produto / Serviço 12	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Cartucho de Toner Original para Impressora HP Color laser jet pro MFP M479fdw.Marca: HP; Cor: Ciano - 414A/414X ; Modelo: W2021XC	un.	1	FCSILVA Comércio de Informática	07/08/2024	R\$ 691,00	R\$ 691,00
Produto / Serviço 13	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Cartucho de Toner Original para Impressora HP Color laser jet pro MFP M479fdw. Marca: HP; Cor: Amarelo - 414A//414X ; Modelo: W2022XC	un.	1	FCSILVA Comércio de Informática	07/08/2024	R\$ 691,00	R\$ 691,00
Produto / Serviço 14	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Cartucho de Toner Original para Impressora HP Color laser jet pro MFP M479fdw.Marca: HP; Cor: Magenta - 414A/414X ; Modelo: W2023XC	un.	1	FCSILVA Comércio de Informática	07/08/2024	R\$ 691,00	R\$ 691,00
Produto / Serviço 15	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Cabo VGA Macho 1,5m	un.	10	Suprimix	06/08/2024	R\$ 21,99	R\$ 219,90
Produto / Serviço 16	Un.	Qte.	Fornecedor / Fonte	Data da proposta	Valor Un.	Valor total
Kit Toner compatível com a impressora Kyocera TASKalfa 2554ci obs: cada kit deverá conter: 01 Cartucho de toner Kyocera TK-8367K: Toner Preto (Durabilidade: 25K @ 5%) 01 Cartucho de toner Kyocera TK-8367C: Toner Ciano (Durabilidade: 15K @ 5%) 01 Cartucho de toner Kyocera TK-8367M: Toner Magenta (Durabilidade: 15K @ 5%) 01 Cartucho de toner Kyocera TK-8367Y: Toner Amarelo (Durabilidade: 15K @ 5%)	un.	5	FCSILVA Comércio de Informática	07/08/2024	R\$ 1.533,00	R\$ 7.665,00

